DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1706** **Página 1 de 6**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3
Edital 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Inexigibilidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 14/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS INCLUINDO PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE: DR. JORGE HIRODI ORITA E CENTRO DE SAÚDE ANGELINA SANT'ANA SCHIEVENIN, DESTINADOS À DIRETORIA DE SAÚDE DE PEDRA BELA - SP." ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs do dia 23/01/2026 às 08:00 horas do dia 06/02/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 06/02/2026 às 08:59 horas do dia 06/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 06/02/2026. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Edital completo: www.pedrabela.sp.gov.br / informações: (11)4037-1277 - licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Vanderlei Lopes da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Convocação do cargo de Professor de Artes, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, publicado em 22 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Cargo: **PAJEM**

LEIA-SE:

Cargo: **PROFESSOR DE ARTES**

A presente retificação tem por finalidade apenas ajustar a denominação do cargo, não havendo qualquer alteração na convocação dos candidatos, número de vagas, data, horário, local de apresentação ou demais disposições constantes no edital original, permanecendo inalterados todos os demais termos.

Pedra Bela, 23 de janeiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à seleção de estagiários para atuação junto às repartições públicas municipais, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo nº 01/2026 **até o dia 30 de janeiro de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes do edital original.

2. DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo justifica-se em razão do número reduzido de inscrições registradas até o momento, visando assegurar maior ampla concorrência, melhor seleção de candidatos e o atendimento ao interesse público.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e cronogramas do Edital do Processo Seletivo nº 01/2026, que não conflitem com o presente ato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 23 de janeiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo n°: 04/2026

Processo de contratação de serviço que somente possa ser fornecido por empresa exclusiva assim, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de **"revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Pedra Bela: Fiat – Pulse Impetus TE200 ano de fabricação: 2022; Código Renavam 01340569920; Placa: FCU6I46; Chassi: 9BD363A3KPYZ74843"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o total de 01 (um) tipo de item específico, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. As Empresas interessadas em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	O serviço é necessário para prevenção e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Pedra Bela garantindo maior durabilidade e segurança.	SERVIÇO

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1- A realização da revisão periódica do veículo é fundamental para garantir sua segurança, desempenho e durabilidade. A manutenção preventiva permite a identificação e correção de eventuais desgastes ou falhas mecânicas antes que se tornem problemas graves, evitando custos elevados com reparos emergenciais.

2.2- Além disso, a revisão assegura o funcionamento adequado dos sistemas essenciais, como freios, suspensão, motor e parte elétrica, reduzindo o risco de acidentes. Também contribui para a eficiência do consumo de combustível e para a conformidade com as normas ambientais, minimizando a emissão de poluentes.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

· A empresa contratada deverá quando solicitada: Diagnóstico técnico do estado do veículo;

· Serviços de revisão preventiva (troca de óleo, filtros, fluídos, entre outros);

· Serviços de revisão corretiva (substituição de peças e correção de falhas mecânicas);

· Utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante;

· Garantia dos serviços e peças aplicadas.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1 Será considerado habilitado a fornecer o serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

4.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4.3 Conformidade técnica com os requisitos do Termo de Referência, experiência e qualificação técnica da equipe.

5.**DA PROPOSTA**

5.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5.3 Menor preço global;

5.4 Experiência e qualificação técnica da equipe.

6**. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

6.1 O custo estimado total da aquisição do serviço é de R$ 2.165,32 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

7.**DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

7.1 O serviço deverá ser agendado em dias úteis e no horário de expediente da Câmara Municipal de Pedra Bela, devendo a contratada informar com antecedência a Câmara Municipal, a possibilidade da falta e disponibilizar outra data para o mais breve possível.

8**. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável pela liquidação, ou seja, que levará o carro para a revisão, será a colaboradora Sra. Priscila Aparecida Leme.

8.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

observados.

9. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

9.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 15 (quinze) dias, mediante emissão de Nota DANFE (xm) e Declaração do regime tributário “simples nacional ou não” é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

9.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho do serviço ofertado e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial “a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

9.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.°14.133.2021.

11. **DA DEMONSTRATAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II DA LEI FEDERAL 14.133.2021)**

11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, bem como no item 13 do Plano de contratações Anual da Câmara Municipal de Pedra Bela.

12. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02 010318001.2.818000 339039 19/19

Pedra Bela/SP, 23 de janeiro de 2026.

_____

Priscila Aparecida Leme

-Diretora legislativa e administrativa-

.....